



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 063/23

DATA: 17/04/2023

EMENTA: Institui plano de segurança escolar nas escolas municipais e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica estabelecido que todas as escolas deverão contar com um plano de segurança escolar, que deve ser elaborado pela direção da escola em conjunto com a comunidade escolar e as autoridades competentes.

Art. 2º - O plano de segurança escolar deve prever a implementação de medidas preventivas para evitar a violência nas escolas que serão levadas ao Poder Público Municipal, incluindo:

- I. campanhas de conscientização e prevenção da violência nas escolas;
- II. identificação e acompanhamento de alunos em situação de risco;
- III. monitoramento das atividades escolares por meio de câmeras de segurança;
- IV. controle de acesso de pessoas e veículos à escola;
- V. treinamento regular de professores e funcionários para agir em situações de emergência;
- VI. verificação da necessidade ou não de disponibilização de medidas tecnológicas que facilitem a rápida comunicação das autoridades policiais em casos de emergência;
- VII. verificação da necessidade de se arrumar e/ou construir muros, portões, etc, que possam dar acesso a terceiros nas dependências das escolas;
- VIII. avaliação da necessidade de ser disponibilizado vigilante treinado nas escolas;

Art. 3º - O plano de segurança escolar deve prever também medidas de combate à violência, incluindo:

- IX. ações imediatas para conter situações de violência em curso;
- X. apoio psicológico e social para as vítimas de violência;
- XI. adoção de medidas disciplinares contra os agressores;
- XII. notificação às autoridades competentes em caso de crimes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Fica estabelecido que as escolas deverão realizar simulados de emergência para preparar os alunos e a comunidade escolar para lidar com situações de violência.

Art. 5º - O Poder Público deverá incentivar a criação de programas de prevenção à violência nas escolas, com a realização de palestras, debates e campanhas educativas voltadas à conscientização da comunidade escolar;

Art. 6º - O Poder Público deverá promover o fortalecimento das redes de atendimento à saúde mental, com o objetivo de identificar e tratar problemas de saúde mental em crianças e jovens, visando prevenir a violência nas escolas.

Art 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio - PR, 17 de abril de 2023.

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PTB

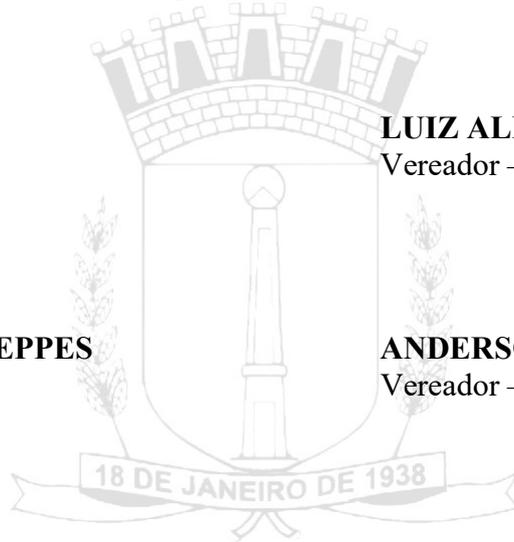
LUIZ ALBERTO DIB CANONICO
Vereador – PROS

FERNANDO VANUCHI PEPPE
Vereador – MDB

ANDERSON C. DE ARAÚJO
Vereador – PP

ODAIR MATIAS
Vereador – CIDADANIA

EMERSON CARDOSO CELESTINO
Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 063/2023

DATA: 17/04/2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Os recentes casos de violência em escolas têm chamado a atenção da sociedade para a necessidade de medidas preventivas e de combate à violência nas instituições de ensino. Por isso, apresentamos este projeto de lei que visa estabelecer um plano de segurança escolar para todas as escolas, a fim de garantir um ambiente seguro e saudável para os alunos, professores e demais funcionários.

O plano de segurança escolar deve prever a implementação de medidas preventivas e de combate à violência, como a identificação e acompanhamento de alunos em situação de risco, o controle de acesso de pessoas e veículos à escola, a realização de simulados de emergência, entre outras medidas.

Além disso, o projeto de lei prevê o fortalecimento das redes de atendimento à saúde mental, com o objetivo de identificar e tratar problemas de saúde mental em crianças e jovens, visando prevenir a violência nas escolas.

Esperamos contar com o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante avanço na promoção da segurança e do bem-estar nas escolas de nosso município.

Cornélio Procópio - PR, 17 de abril de 2023.

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora – PTB

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO
Vereador – PROS

FERNANDO VANUCHI PEPPE
Vereador – MDB

ANDERSON C. DE ARAÚJO
Vereador – PP

ODAIR MATIAS
Vereador – CIDADANIA

EMERSON CARDOSO CELESTINO
Vereador - PSB